



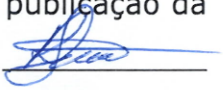
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e
Regimento Interno

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026, às 16h, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão. Registrou-se a presença dos membros titulares, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Pedro Augusto Costa Guerra, Ivone Bessa Ramos e Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto. Ausente a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, em razão de fruição de férias, conforme DJE nº 4.022 de 16 de abril de 2026, Cad 1 / Página 27, razão pela qual a sessão foi presidida pela Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026, a qual foi aprovada na íntegra. Em seguida, foram apresentados 3 (três) processos administrativos para julgamento. Ato contínuo, submeteu-se a julgamento o **Processo Administrativo nº 80506574.000675/2026-21**, de relatoria da Exma. Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que trata de Projeto de reestruturação das Câmaras Cíveis e dos Cartórios Integrados. Após sucinta leitura do opinativo, a Relatora destacou que a proposição revela-se formalmente adequada e institucionalmente necessária, por decorrer de estudos técnicos destinados à reestruturação das Câmaras Cíveis e dos Cartórios Integrados, com vistas à racionalização da composição dos órgãos julgadores, à redução da sobrecarga das sessões e secretarias, à melhoria da prestação jurisdicional e ao aperfeiçoamento da gestão administrativa das unidades integradas de 1º grau, observadas a autonomia administrativa do Poder Judiciário, a iniciativa legislativa própria e a compatibilidade orçamentária da medida. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 11/2026**, que

gma

opinou pela aprovação da minuta do Anteprojeto de Lei ofertada pelo Presidente deste Tribunal de Justiça, Exmo. Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, que visa à criação de 05 (cinco) novas vagas de Desembargador, com os respectivos cargos de assessoria correlatos e a instituição dos cargos de Diretor de Secretaria de Câmara e de Secretário-Adjunto necessários à reestruturação das Câmaras Cíveis do TJBA, bem como à criação do cargo de Supervisor Administrativo de Cartório Integrado nas Serventias de 1º grau, na forma apresentada. Em seguida, foi posto em julgamento o **Processo Administrativo nº 80506519.000626/2026-53**, de relatoria do Exmo. Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que versa sobre Proposta de Resolução que altera a Resolução TJBA nº 15/2022, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo de Aparelhamento Judiciário – FAJ. Após leitura do opinativo, o Relator frisou que a proposta tem por finalidade aperfeiçoar a arrecadação, a gestão orçamentária e financeira e a governança do Fundo de Aparelhamento Judiciário, mediante a reestruturação do Conselho Gestor do FAJ, a redefinição de sua composição e de suas competências, bem como a adequação das atribuições relativas à ordenação de despesas, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, da transparência e da boa governança pública. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 12/2026**, que opinou pela aprovação integral da proposição formulada que altera os artigos 6º, 7º e 10, da Resolução nº 15, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo de Aparelhamento Judiciário – FAJ. Por fim, foi posto em julgamento o **Processo Administrativo nº 80506519.000703/2026-75**, também de relatoria do Exmo. Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que trata de Proposta de Anteprojeto de Lei que altera o art. 11 da Lei nº 11.918/2010, que dispõe sobre o Fundo de Aparelhamento Judiciário – FAJ, para destinar 1% da receita arrecadada ao Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça – FMCNJ. Após breve leitura do opinativo, o Relator pontuou que a alteração legislativa decorre da necessidade de adequação da legislação estadual às determinações do Conselho Nacional de Justiça, especialmente à Resolução CNJ nº 627/2025 e aos atos normativos correlatos, a fim de conferir base legal expressa ao repasse anual de 1% da receita arrecadada pelo FAJ, no exercício financeiro anterior, ao Fundo de



Modernização do Conselho Nacional de Justiça, sem incremento de despesa ao erário estadual, por se tratar de transferência interinstitucional de natureza compulsória. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 13/2026**, que opinou pela aprovação da referida proposição para alterar o art. 11 da Lei nº 11.918/2010 na forma apresentada pelo Exmo. Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente em exercício, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão e determinou a publicação da presente ata, que, após lida e conferida, vai assinada por mim,  Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, e pela Presidente em exercício desta Comissão.



Desembargadora Ivone Bessa Ramos

*Presidente, em exercício, da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno*